

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário: João Batista Meira Braga

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 07/2016**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) :  
Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

**KGP4850/PE**, 25/07/2015, AD34908170, 5720-0(Art. 186, Inc. I); **KHE6977/PE**, 24/11/2015, AD24187615, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); **KHE6977/PE**, 19/11/2015, AD30558751, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); **KHE6977/PE**, 15/12/2015, AD34724087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); **LAE5860/PE**, 06/11/2015, AD24740934, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); **MNJ6082/PB**, 27/10/2015, F2618884, 7455-0(Art. 218, Inc. I); **MUW3580/PE**, 08/11/2015, AD37506609, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); **NXW5879/PE**, 09/11/2015, AD38507714, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); **OYW2975/PE**, 17/12/2015, AD31125530, 5835-0(Art. 195); **OYX4971/PE**, 14/10/2015, AD34323147, 6050-1(Art. 208); **PEK9974/RN**, 16/09/2015, AA14792228, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); **PFH4529/PE**, 09/09/2015, AD25134620, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); **PFJ9758/PE**, 24/11/2015, AD24187526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); **PFJ9758/PE**, 27/11/2015, AD34720430, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); **PFS1614/PE**, 15/11/2015, AD28920600, 6050-1(Art. 208); **PFX6012/PE**, 21/09/2015, AD23170450, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); **PGC2682/PE**, 18/10/2015, AD24938394, 7030-1(Art. 244, Inc. I); **PGF0506/PE**, 20/12/2015, AD32552076, 6050-1(Art. 208).

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA  
SECRETARIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO